

PROCURADORIA GERAL

PROJETO DE LEI: 187/2020.

AUTORIA: Ver. Gedeão Amorim

EMENTA: Projeto de lei que institui no calendário de eventos do município de Manaus na Semana do Meio Ambiente, a Semana da Reciclagem e Meio Ambiente nas escolas públicas.

PARECER

Projeto de lei que institui no calendário de eventos do município de Manaus na Semana do Meio Ambiente, a Semana da Reciclagem e Meio Ambiente nas escolas públicas. IRREGULAR TRÂMITE ANTE AO ART. 59, IV DA LOMAN.

Senhor Procurador-Geral,

Trata-se de Projeto de lei que institui no calendário de eventos do município de Manaus na Semana do Meio Ambiente, a Semana da Reciclagem e Meio Ambiente nas escolas públicas.

É o relatório.

O Projeto de lei que institui a Semana de Reciclagem e Meio Ambiente, está absolutamente contrário ao que dispõe o Art. 59, IV, da LOMAN:.

Art. 59. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que:

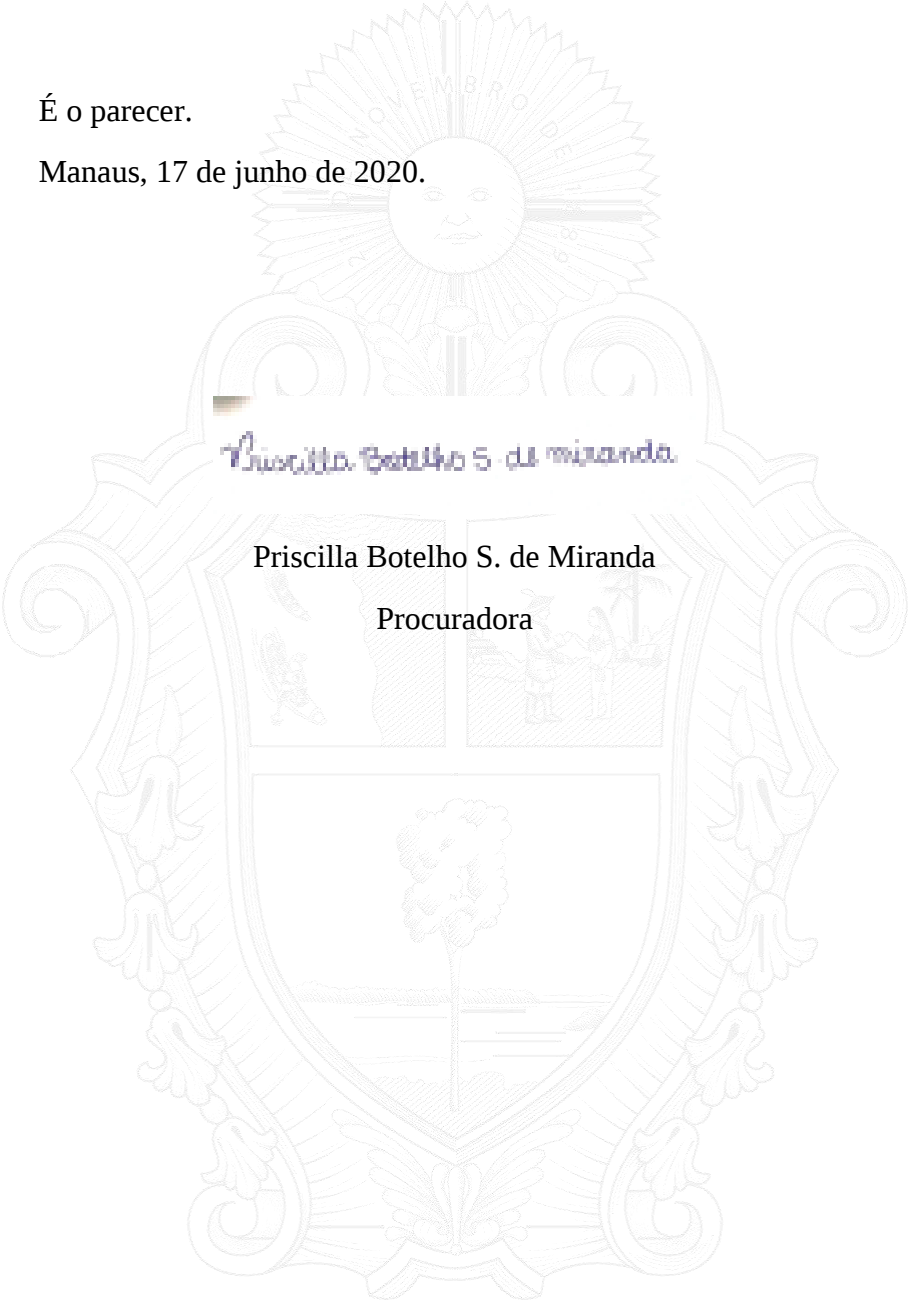
IV- criação, estruturação e **atribuições** dos órgãos da Administração Direta, Indireta e fundacional do Município.

Sem dúvida que se trata de matéria eivada de ilegalidade, já que impõe uma série de obrigações à Secretaria Municipal de Educação.

Diante do exposto, vislumbramos óbice ao regular trâmite da proposta, sendo de Parecer desfavorável.

É o parecer.

Manaus, 17 de junho de 2020.



Priscilla Botelho S. de Miranda

Priscilla Botelho S. de Miranda

Procuradora